



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

PORTARIA Nº 2.177 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, resolve designar os corretores: JOSÉ OSWALDO COSTA, ARI FERNANDO COSTA e URIEL BATISTA COSTA para comporem comissão que deverá avaliar áreas de terra, por metro quadrado, dentro das seguintes medidas e confrontações:-

- I - Memorial descritivo da área remanescente da área verde, localizada no Loteamento São Geraldo, de propriedade da Prefeitura Municipal: Tem como início o piquete nº 1, cravado na intersecção do alinhamento predial da Rua Carmo Lamana, em divisa que este faz com área A; daí, seguindo pelo alinhamento da referida rua numa distância de 48,00 m (quarenta e oito metros), vamos encontrar o piquete nº 2. Daí, defletindo à direita numa distância de 27,00 m (vinte e sete metros), confrontando com o lote 5, vamos encontrar o piquete nº 3. Daí, defletindo à direita, numa distância de 51,60 m (cinquenta e um metros e sessenta centímetros), confrontando com propriedade da família Miglioranzi, vamos encontrar o piquete nº 4. - Daí, defletindo à direita, numa distância de 30,00 m (trinta metros), confrontando com a área A, vamos encontrar o piquete de nº 1, ou seja, ponto de início e término do presente memorial, perfazendo a área total de 1.662,50 m² (hum mil, seiscentos e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados).
- II - Memorial descritivo de uma parte do lote nº 4, quadra nº 1, do Jardim São Jorge, de propriedade da Sra. Margarida Goulart:- Tem como início o piquete nº 1, cravado na intersecção do alinhamento predial atual da Avenida Antonio Togni e divisa que este faz com o lote nº 3. Daí, seguindo o alinhamento da referida avenida, numa distância de 15,60 m (quinze metros e sessenta centímetros) - vamos encontrar o piquete de nº 2. Daí, defletindo à esquerda, - confrontando com a citada avenida, numa distância de 8,10 m (oito metros e dez centímetros), vamos encontrar o piquete nº 3. Daí, de

...

